

---

**INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**  
Despacho n.º 130/2010 de 22 de Fevereiro de 2010

---

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 23 de Dezembro de 2008, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, em regime de substituição, Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa, subdelego a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluído a autorização de despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa) a competência para autorizar o processamento e os respectivos pagamentos na Coordenadora do Serviço de Acção Social do Pico, Dra Maria de Jesus Feliciano Oliveira.

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 23 de Dezembro de 2008, publicada no *Jornal Oficial* II série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, em regime de substituição, Telma Carla Rodrigues da Silva Rosa, subdelego a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na seguinte Técnica Superior – Cláudia Isabel Simas Rocha.

Os presentes despachos produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009

20 de Janeiro de 2010. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.